



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

1.1 A contratação dos serviços de pintura nos locais públicos do Município, é imprescindível pela Prefeitura, pois visa suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais onde que, pelo presente Termo de Referência, tem-se por objetivo subsidiar o processo licitatório com vistas ao registro de preços visando a contratação dos serviços de pintura, objetivando a melhor comodidade dos munícipes, bem como o embelezamento da área Urbana, bem como dos prédios públicos do Município de Rio do Oeste/SC.

1.2 Para que seja realizado a manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público, assim como realizar a pintura de novas obras ou então, realizando pinturas de faixas de pedestres, pintura dos meio-fios, reforma dos prédios da Administração Municipal, se faz necessário a contratação de serviços de pintura.

1.3 Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para o registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo a ser realizado pela administração municipal.

2 DO OBJETO:

2.1 O presente Edital tem por finalidade o Registro de Preços para contratação dos serviços de pintura com fornecimento de equipamento, mão de obra e todo o material de trabalho, já que as tintas serão fornecidas pela Administração, serviço necessário para atender as necessidades do Município de Rio do Oeste/SC, de acordo com os termos estabelecidos neste Certame e seus anexos. A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma presencial, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	9939	Serviços gerais de execução ou reparos em pinturas compreendendo todos os serviços desde lixamento preparação de paredes aplicação de fundo preparador, massa corrida ou acrílica, e pintura geral em edificações públicas do município de Rio do Oeste, cumprindo os seguintes requisitos: • A superfície deverá estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. • As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento. • Quando necessário, aplicar a massa niveladora, compatível com a superfície a ser pintada e a tinta a ser utilizada. • Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos com respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc. • Não aplicar pinturas com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. Em dias sujeitos a chuvas ou com ocorrências de ventos fortes, não pintar áreas externas. Nestes dias a umidade relativa do ar poderá retardar a secagem de pinturas internas. • A tinta deve ou não ser diluída, conforme sua qualidade e na proporção indicada pelo fabricante. • Aplicar uma demão primária de fundo (base), de acordo com indicação do fabricante. • Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta, com intervalo em conformidade ao indicado pelo fabricante e às condições de ventilação e umidade do ambiente. • A aplicação de tintas esmalte com base solvente em ambientes internos poderá deixar odor residual mesmo após a secagem por algum tempo. Antes de aplicar certifique-se que o ambiente ficará sem uso nas primeiras semanas após a pintura. • Atender a Legislação vigente sobre Tintas, conforme indicado nas NBRs.	HORA	4000	R\$ 36,20	R\$ 144.800,00





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
02 (COTA EXCLUSI VA DO ITEM 01)	9939	Serviços gerais de execução ou reparos em pinturas compreendendo todos os serviços desde lixamento preparação de paredes aplicação de fundo preparador, massa corrida ou acrílica, e pintura geral em edificações públicas do município de Rio do Oeste, cumprindo os seguintes requisitos: • A superfície deverá estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. • As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento. • Quando necessário, aplicar a massa niveladora, compatível com a superfície a ser pintada e a tinta a ser utilizada. • Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos com respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc. • Não aplicar pinturas com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. Em dias sujeitos a chuvas ou com ocorrências de ventos fortes, não pintar áreas externas. Nestes dias a umidade relativa do ar poderá retardar a secagem de pinturas internas. • A tinta deve ou não ser diluída, conforme sua qualidade e na proporção indicada pelo fabricante. • Aplicar uma demão primária de fundo (base), de acordo com indicação do fabricante. • Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta, com intervalo em conformidade ao indicado pelo fabricante e às condições de ventilação e umidade do ambiente. • A aplicação de tintas esmalte com base solvente em ambientes internos poderá deixar odor residual mesmo após a secagem por algum tempo. Antes de aplicar certifique-se que o ambiente ficará sem uso nas primeiras semanas após a pintura. • Atender a Legislação vigente sobre Tintas, conforme indicado nas NBRs.	HORA	1000	R\$ 36,20	R\$ 36.200,00

2.2 Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço
Emitida pelo setor demandante: (para a definição dos valores foram retirados os orçamentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2024 12:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66058b3bd7ffd>.
POR ROBSON PIRES DE OLIVEIRA EM 28/03/2024 12:22





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

com valores que apresentaram disparidades entre as medianas, ou seja, aqueles que ficaram muito acima e abaixo de outros orçamentos apresentados);

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;
- b) Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, 24 horas, contados a partir do recebimento da OC;
- c) Os serviços serão agendados através de comunicação escrita da Secretaria responsável que descreverá os quantitativos e os locais para a execução dos serviços.
- d) Os serviços serão agendados para serem executados em qualquer horário e dia da semana, desde que seja determinado pela Administração Municipal.
- e) Fornecer aos seus funcionários as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para o desenvolvimento dos serviços, a fim de prevenir acidentes e cumprir a NR 10, NR 16 e NR 35, do Ministério do Trabalho e do Emprego;

3.2 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a execução do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 03 (três) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

3.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Rio do Oeste / SC, ficando a critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

consequente, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.5 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE: assim que for executado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade na execução dos serviços com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para readequação, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.7 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.8 A aceitação dos serviços é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

4.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determinado na lei 14.133/2021.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente, compromete-se a:

7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do serviço contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7.1.4 A contratada deverá se responsabilizar por todos os custos referentes a perfeita execução do serviço, bem como ter consigo todo o equipamento / pessoal necessário para a execução.

7.1.5 A contratada deverá ter em sua posse todos os equipamentos necessários, bem como realizar sua manutenção.

7.1.6 Os trabalhadores responsáveis pela utilização dos equipamentos deverão estar aptos para a realização dos serviços, objeto deste Edital.

7.1.7 Os equipamentos colocados à disposição pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, deverão estar em perfeitas condições de uso.

7.1.8 Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos, não cabendo ao MUNICÍPIO quaisquer ônus decorrentes da contratação de mão de obra, manutenção dos equipamentos.

7.1.9 A CONTRATADA, deverá arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente prestação dos serviços.

7.1.10 A CONTRATADA, deverá orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

7.1.11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do MUNICÍPIO.





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

7.1.13 Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

7.11.14 O preço estabelecido deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, deslocamento, hospedagem e alimentação de funcionários, se for o caso, frete e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9 DA GARANTIA

9.1 A licitante deverá executar serviços que estejam dentro das pretensões requeridas por este Município e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a readequação dos serviços, até que atenda às exigências editalícias.

9.2 No caso de readequação, a partir do recebimento do item novo trocado, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES





MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Rio do Oeste – SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooeste.atende.net

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com conttenham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

10.2 Apresentar o alvará de Localização e Funcionamento pertinente ao objeto contratual.

10.3 Apresentar declaração de que terá a posse do equipamento para a realização dos serviços, objeto deste Termo.

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou equivalente.

